



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15
Bairro São Vicente de Paulo
37.553-082 - Pouso Alegre - MG
Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025/SMPS		
1. DADOS DA ATIVIDADE		
Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - ILPI		
Período de Vigência: 36 (trinta e seis) meses da assinatura do Termo de Colaboração		Valor Global Estimativo: R\$ 2.520.000,00
Objeto da Parceria: O objeto da proposta é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos do município de Pouso Alegre/MG, para atendimento de até 15 (quinze) idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I - dependência moderada, grau II - dependência grave e grau III - dependência total), com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, que não disponham de condições para permanecer com a família ou não dispõem dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 03/2025/SMPS.		
2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil (Razão Social): ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		
CNPJ: 18.191.411/0001-77		Data de abertura do CNPJ: 24/06/1974
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.): R. CÁSSIO DE CARVALHO COUTINHO, 15		
Bairro: VILA SÃO VICENTE DE PAULO	Cidade/UF: POUSO ALEGRE - MG	CEP: 37553-082
Telefone: 35 3423-0177		E-mail: ASILOPAA@YAHOO.COM.BR
Nome do Representante Legal: EDINA APARECIDA FRANCISCO PERUGINI		Função: PRESIDENTE
CPF: 413. [REDACTED] -68	RG MG 2-[REDACTED].424	Telefone: 35 [REDACTED]-4900
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.): RUA GAL NEWTON MARQUES DE AZEVEDO, [REDACTED]		
Bairro: FATIMA I	Cidade/UF: POUSO ALEGRE/MG	CEP: 37554-[REDACTED]

2



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre - MG

Tel.: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br



Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Contato do responsável pela elaboração do Plano de Trabalho (e-mail e telefone):

35 [REDACTED]-9450 [REDACTED]@HOTMAIL.COM

Período de Mandato da Diretoria:

DE 23/07/2024 à 22/07/2026

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A cidade de Pouso Alegre/MG, é o município que atualmente possui uma população estimada em cerca de 162 mil habitantes, vem acompanhando a tendência nacional de envelhecimento demográfico. Segundo dados do IBGE (Censo 2022), os idosos representam aproximadamente 15% da população brasileira, e a projeção é que, em 2030, o número de pessoas com 60 anos ou mais ultrapasse o de crianças e adolescentes até 14 anos. Esse cenário também se reflete na realidade local, onde a razão de dependência de idosos já supera os 10%, revelando a necessidade de políticas públicas específicas e estruturadas para atender a esse público.

O município dispõe de uma rede socioassistencial composta por sete unidades do CRAS, responsáveis por atender mensalmente cerca de 30 mil pessoas, além de serviços como o Cadastro Único e o acesso a benefícios, entre eles o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Em Pouso Alegre, mais de 1.300 idosos recebem esse benefício, embora ainda exista um número expressivo de pessoas não cadastradas, o que evidencia as barreiras de acesso e a necessidade de maior capilaridade da política de assistência social, além de dois CREAS para as demandas de Média Complexidade. Paralelamente, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem desenvolvido projetos que beneficiam aproximadamente 350 idosos em situação de vulnerabilidade, reforçando o esforço municipal no fortalecimento da rede de proteção social.

Apesar desses avanços, persiste uma lacuna significativa quando se trata do acolhimento institucional de longa permanência. A ausência de equipamentos próprios do município para esse serviço impõe sérias dificuldades ao Gestor Municipal, sobretudo em casos que demandam ação imediata por parte do CREAS, como situações de abandono, negligência ou violação de direitos. Nessas circunstâncias, garantir um espaço adequado, seguro e humanizado para os idosos torna-se um grande desafio, principalmente porque se trata de uma demanda de Alta Complexidade, que

2



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre - MG

Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



exige cuidados multidisciplinares e contínuos.

A problemática para essa proposta é clara: embora existam políticas e serviços de proteção básica, o município enfrenta limitações para atender os casos em que há necessidade de afastamento do convívio familiar e acolhimento integral. Sem alternativas adequadas, corre-se o risco de expor idosos a soluções improvisadas, que não asseguram condições dignas e podem comprometer ainda mais sua saúde física e emocional. Além disso, o poder público tem obrigação legal, definida pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e pelo SUAS, de garantir proteção integral, o que torna urgente a ampliação de parcerias e soluções efetivas.

É nesse contexto que o papel do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora se mostra estratégico, pois oferece ao município a possibilidade de assegurar acolhimento imediato e humanizado aos idosos encaminhados pelo CREAS, sem abrir mão dos princípios da dignidade, do respeito e da proteção integral.

JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

O acolhimento institucional no Brasil tem raízes históricas profundas, ligadas inicialmente à atuação de instituições religiosas e filantrópicas que, desde o período colonial, assumiam a missão de proteger pessoas em situação de abandono, entre elas crianças, idosos e pessoas com deficiência. Com a evolução da legislação e o fortalecimento das políticas públicas, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988, o direito à Assistência Social foi consolidado como um dever do Estado e um direito de todo cidadão, o que resultou na criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dentro desse sistema, o acolhimento institucional é classificado como um Serviço de Alta Complexidade, devendo ser gerido pela Política de Assistência Social destinado a indivíduos em risco social e pessoal que necessitam de proteção integral e afastamento do convívio familiar, quando este se mostra inviável ou prejudicial. No caso da pessoa idosa, esse serviço é amparado por instrumentos legais fundamentais, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que assegura direitos como saúde, alimentação, liberdade, respeito e convivência comunitária, e a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), que orienta a implementação de políticas integradas de proteção e promoção desse público.



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre – MG

Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



A realidade brasileira, entretanto, demonstra que os municípios enfrentam grandes desafios para cumprir integralmente essas garantias. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, Censo 2022) revelam que a população idosa representa 15,1% dos brasileiros, e, segundo projeções, em 2030 o número de pessoas com 60 anos ou mais será superior ao de crianças e adolescentes até 14 anos. O rápido envelhecimento populacional pressiona os sistemas de Saúde e Assistência Social, exigindo soluções mais estruturadas para o acolhimento e a proteção dos idosos em situação de vulnerabilidade.

Muitos municípios não dispõem de instituições próprias para acolhimento de longa permanência de idosos, o que é a realidade de Pouso Alegre-MG, o que gera uma lacuna significativa quando há necessidade de intervenção do Poder Público em situações de abandono, negligência ou violação de direitos. Nessas circunstâncias, a Secretaria Municipal de Políticas Sociais diante dos casos que demandam acolhimentos identificados pelo Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) encontra dificuldades em encaminhar imediatamente os idosos para espaços adequados, seguros e humanizados. É nesse cenário que a parceria com o terceiro setor se torna imprescindível.

As entidades privadas sem fins lucrativos, historicamente, têm sido parceiras fundamentais da administração pública, oferecendo não apenas infraestrutura física, mas também experiência, saber acumulado e equipe técnica capacitada para o atendimento. Essa complementariedade fortalece a rede socioassistencial e garante respostas mais ágeis e eficazes às demandas de alta complexidade.

Diante disso, sabendo da importância de colaborar com a sociedade e havendo a possibilidade de pactuar parcerias com o Poder Público, em especial após o Marco Regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), propomos estabelecer uma parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre, para acolher idosos encaminhados pelo CREAS que estejam em situação de risco, abandono ou desproteção. Nosso objetivo é colaborar com a gestão municipal no enfrentamento de uma das mais urgentes demandas sociais da atualidade: a proteção da pessoa idosa.

Estamos convictos de que o acolhimento institucional precisa ser pautado no respeito e na dignidade, e acreditamos que uma parceria entre o poder público e o terceiro setor deve se fundamentar na confiança, na transparência e no compromisso mútuo, sempre em favor da pessoa idosa.

Assim, o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora reafirma sua disposição em colaborar com a administração



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre - MG

Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



municipal, oferecendo sua expertise, infraestrutura e dedicação de sua equipe para assegurar que nenhum idoso de Pouso Alegre permaneça desprotegido. Essa parceria, além de fortalecer a rede socioassistencial, reafirma o compromisso coletivo com os direitos humanos, a dignidade e o cuidado de quem tanto contribuiu para a história de nossa comunidade.

Assim, justificamos a proposta que ora apresentamos-lhes.

4. PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I - dependência moderada, grau II - dependência grave e grau III - dependência total), conforme Lei Federal nº 10.741/2003, residentes no Município de Pouso Alegre/MG, que não disponham de condições para permanecer com a família ou não dispõem dos meios e condições necessárias para a própria subsistência, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

5. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

2

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1 - Proporcionar acolhimento, proteção e cuidados integrais, 24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta.	1- Ofertar acolhimento para até 15 (quinze) pessoas idosas, assegurando cuidados diários conforme suas necessidades decorrentes do seu grau de dependência.	1 - Número de Acolhidos em condições de dignidade e respeito à sua identidade e história de vida.	a) Lista de idosos acolhidos; b) Relatório multidisciplinar - (nutrição, saúde, assistência social e psicólogo)	1 - Atendimento integral às necessidades diárias de moradia, saúde, higiene, alimentação e apoio social garantindo dignidade, respeito à identidade, individualidade e história de vida de cada idoso.
2 - Promover aos idosos acolhidos na ILPI o acesso as atividades culturais, de lazer, internas e externas, articuladas aos interesses, vivências e possibilidades, visando fortalecer a autonomia, a convivência sociais e o bem estar integral.	2 - Proporcionar até 2 (duas) atividades mês, internas e/ou externas, recreativas, e/ou culturais, e/ou lazer, e/ou de vivência coletiva, conforme as limitações de grau de dependência de cada acolhido.	2 - Participação dos idosos nas atividades ofertadas e nível de satisfação.	a) Relatório de atividades com fotos; b) Lista de participantes.	2 - Inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da qualidade de vida dos idosos, garantindo-lhes oportunidades de lazer, cultura e convivência comunitária que respeitem suas condições físicas, psíquicas e preferências individuais.
3 - Garantir o restabelecimento dos vínculos familiares, exceto quando houver restrição legal, e/ou sociais, de forma a favorecer a	3 - Realizar até 3 (três) atividades, por ano, envolvendo os idosos e seus familiares; e garantir visitas e contato telefônico com	3 - Número de visitas recebidas e participação dos familiares nas atividades planejadas.	a) Registro da participação dos familiares através de Relatório da atividade com fotos e lista de	3 - Restabelecimento dos vínculos familiares, favorecendo a convivência familiar, aumentando a sensação de pertencimento e apoio.



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15
Bairro São Vicente de Paulo
37.553-082 - Pouso Alegre - MG
Tel.: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br

convivência familiar.	familiares, fortalecendo a convivência do familiar.	presença; b) Planilha de registro de visitas recebidas por idoso; e c) Planilha de registro de contatos telefônicos por idoso; d) Planilha trimestral das intervenções da Assistente Social.	
-----------------------	---	---	--

Obs: Anualmente será realizada uma pesquisa de satisfação junto aos acolhidos de todos os serviços ofertados e atividades realizadas.

2





ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15
Bairro São Vicente de Paulo
37.553-082 - Pouso Alegre – MG
Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



6. METODOLOGIA

Meta 1: *Ofertar acolhimento para até 15 (quinze) pessoas idosas, assegurando cuidados diários conforme suas necessidades decorrentes do seu grau de dependência.*

Para alcançar a meta de ofertar acolhimento a até 15 (quinze) pessoas idosas, assegurando cuidados diários conforme suas necessidades decorrentes do grau de dependência, o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora estruturará o serviço de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo acolhimento integral e atenção individualizada a cada residente.

Do acolhimento: O idoso encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais será recebido pela equipe multiprofissional para avaliação inicial e integração às instalações do Asilo, em um processo de acolhida humanizada que respeitará o grau de dependência do residente, assegurando que se sinta protegido e bem recebido.

Das acomodações: O idoso acolhido disporá de instalações adequadas, com quarto individual e banheiro compartilhado por até dois residentes, sendo alocado na ala correspondente ao seu grau de dependência. Além do espaço físico, serão fornecidas roupas de cama e banho, bem como todos os itens de higiene pessoal indispensáveis à preservação da dignidade e do bem-estar.

Das avaliações: A equipe de cuidadores realizará acompanhamento contínuo, avaliando as necessidades do idoso em todas as rotinas de cuidado, como higiene, mobilidade, alimentação e atividades coletivas, sempre respeitando suas limitações funcionais e grau de dependência.

Da limpeza das acomodações: A equipe de limpeza será responsável pela manutenção diária dos quartos e pela higienização de todos os espaços de uso coletivo como: refeitório, áreas de convivência e banheiros, garantindo condições adequadas de salubridade.

Da alimentação: Os idosos terão acompanhamento nutricional, com profissional nutricionista disponibilizado como contrapartida da instituição. A equipe de cozinha (cozinheira e auxiliares) será responsável pelo preparo das refeições, observando orientações nutricionais e assegurando alimentação balanceada, variada e adequada às condições de saúde de cada acolhido.

Dos cuidados com vestuário: As roupas de uso pessoal e roupas de cama dos residentes serão



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15
Bairro São Vicente de Paulo
37.553-082 - Pouso Alegre - MG
Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



devidamente identificadas e organizadas em guarda-roupas individuais. A equipe de lavanderia realizará a higienização e conservação, assegurando a disponibilidade contínua de vestuário limpo e em boas condições.

Das documentações: As demandas relacionadas à documentação pessoal, movimentações administrativas e solicitações junto à rede socioassistencial serão conduzidas pela auxiliar administrativa, que também ficará responsável por atender às exigências documentais previstas no edital e apoiar os residentes em suas necessidades burocráticas.

Do trabalho em rede: A equipe técnica, composta por assistente social e psicóloga, realizará articulação permanente com a rede de proteção social do município, dialogando com o Ministério Público, CREAS, CRAS e rede de saúde para assegurar o acesso dos residentes a benefícios socioassistenciais, serviços de saúde e políticas públicas. Essa equipe também acompanhará os idosos nas ações que envolvam contato com os familiares para restabelecimento de vínculos, promoverá atendimentos psicossociais e elaborará o Plano Individual de Atendimento (PIA). A psicóloga atuará três vezes por semana em conjunto com a assistente social.

Dos cuidados com a saúde: Embora a instituição não integre a rede de saúde, será ofertada assistência básica por equipe própria de enfermagem, composta por enfermeiros e técnicos de enfermagem, que acompanharão a administração de medicamentos, monitoramento de sinais vitais, prevenção e cuidados de feridas, além de encaminhamentos à rede de saúde sempre que necessário, conforme a situação clínica de cada residente.

Da convivência e fortalecimento de vínculos: Uma vez acolhido, o idoso terá garantido atendimento em regime de convivência coletiva, com acesso a atividades socioeducativas, recreativas e culturais, que promovam integração social e fortalecimento de vínculos comunitários. O Plano de Atendimento Individualizado será elaborado pela equipe técnica interdisciplinar, contemplando dimensões físicas, psicológicas, sociais e culturais.

Do monitoramento e avaliação: A qualidade do serviço será monitorada por meio de registros sistemáticos de frequência, relatórios técnicos elaborados pela equipe, reuniões periódicas de avaliação e aplicação de indicadores de acompanhamento, assegurando transparência, eficácia e melhoria contínua do serviço prestado.



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre - MG

Tel.: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br



Periodicidade dos Indicadores:

a) **Lista de idosos acolhidos:** será atualizada **mensalmente**, contemplando os registros de ingresso, desligamento e situação atual de cada residente, garantindo o controle do número de acolhidos em conformidade com o limite estabelecido na parceria.

b) **Relatório multidisciplinar (nutrição, saúde, assistência social e psicólogo):** será elaborado **trimestralmente** pela equipe técnica, reunindo informações sobre o estado nutricional, condições de saúde, acompanhamento social e evolução individual de cada idoso, de modo a subsidiar o Plano de Atendimento Individual (PIA) e as avaliações periódicas previstas pela Política Nacional de Assistência Social.

Meta 2: *Proporcionar até 2 (duas) atividades mês, internas e/ou externas, recreativas, e/ou culturais, e/ou lazer, e/ou de vivência coletiva, conforme as limitações de grau de dependência de cada acolhido.*

Para proporcionar até 2 (duas) atividades, internas e/ou externa, mensais de caráter recreativo, cultural, de lazer e/ou de vivência coletiva, respeitando as limitações decorrentes do grau de dependência de cada acolhido, o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora estruturará uma programação sistemática de atividades mediadas por recreador contratado.

As ações serão planejadas em conjunto com a equipe técnica, de modo a estimular a socialização, a convivência comunitária e a preservação das capacidades cognitivas e motoras. Entre as atividades propostas destacam-se: jogos de memória, dominó, bingo, oficinas de artesanato, canto coletivo, leitura compartilhada de jornais ou poesias, sessões de cinema, oficinas de dança adaptada e rodas de conversa temáticas. Todas serão desenvolvidas considerando a acessibilidade e as condições físicas de cada residente.

Além disso, serão promovidas atividades nos espaços de convivência da instituição que favoreçam a integração entre os acolhidos, como dinâmicas de grupo, comemorações de datas festivas e celebrações culturais, reforçando vínculos afetivos e proporcionando bem-estar emocional.

O recreador será responsável pela condução das dinâmicas, organização dos materiais necessários e acompanhamento individualizado, com foco em estimular a participação ativa dos idosos e garantir que cada atividade seja adaptada às suas condições e interesses.

Periodicidade dos Indicadores:

- a) **Relatório de atividades com fotos:** será elaborado **mensalmente**, registrando as atividades desenvolvidas, os recursos utilizados e a participação dos idosos, com anexação de registros fotográficos como evidência.
- b) **Lista de participantes:** será atualizada **a cada atividade realizada**, contendo o registro nominal dos idosos participantes, de modo a assegurar o controle e acompanhamento da adesão dos acolhidos às ações recreativas, culturais e de convivência.

Meta 3: Realizar até 3 (três) atividades, por ano, envolvendo os idosos e seus familiares; e garantir visitas e contato telefônico com familiares, fortalecendo a convivência do familiar.

Para realizar até 6 (seis) atividades anuais com os familiares, fortalecendo a convivência e os vínculos afetivos dos idosos acolhidos, o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora desenvolverá ações planejadas pela equipe técnica, de forma respeitosa e em conformidade com a realidade de cada residente.

A equipe de trabalho será responsável por realizar o contato com as famílias, convidando-as a participar das atividades propostas. Serão sempre observadas as particularidades de cada história de vida, bem como eventuais determinações judiciais que possam restringir ou orientar o convívio familiar.

As atividades ocorrerão preferencialmente em datas comemorativas, como a Semana do Idoso, aniversários, Festa Junina, Natal, entre outras ocasiões significativas, de forma a valorizar a integração familiar e promover momentos de confraternização.

Além dos eventos coletivos, a equipe técnica incentivará, sempre que possível, as visitas regulares dos familiares e disponibilizará contato telefônico (ligações, vídeo chamada) ao acolhido, compreendendo que a presença da família contribui para a preservação da autoestima, do sentimento de pertencimento e da qualidade de vida do idoso, minimizando a sensação de abandono.

A assistente social realizará a articulação com os familiares a fim de incentivar as visitas, o contato telefônico e participação nas atividades, elaborando uma planilha com identificação do idoso e as intervenções realizadas.

2



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre – MG

Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br



Periodicidade dos Indicadores:

- a) **Registro da participação dos familiares através de Relatório da atividade com fotos e lista de presença:** será realizado a cada atividade promovida, como forma de comprovar a participação efetiva dos familiares nos eventos e encontros institucionais.
- b) **Planilha de registro de visitas recebidas por idoso:** será atualizado mensalmente, a partir dos controles de entrada e saída da instituição, permitindo acompanhar a frequência do contato familiar e identificar situações de vulnerabilidade ou ausência de vínculos.
- c) **Planilha de registro de contatos telefônicos por idoso,** sendo realizado de forma mensal.
- d) **Planilha trimestral das intervenções da Assistente Social,** sendo registradas as tentativas e contatos com os familiares.

Para oferta do serviço:

Permanência em hospital: A instituição se responsabilizará pelo custeio de acompanhantes para os idosos acolhidos que necessitarem permanecer em tratamentos médicos, garantindo suporte contínuo durante a internação.

Sepultamento ou traslado: Caso ocorra o falecimento de algum acolhido, a instituição arcará, com recursos próprios, com as despesas decorrentes do sepultamento ou traslado do corpo, excetuando-se a disponibilização de jazigo, caso não haja oferta de vaga social.

Despesas médicas: Todas as despesas relacionadas à saúde dos acolhidos, incluindo medicamentos, cuidados de enfermagem, fraldas e demais insumos necessários, serão custeadas pela instituição. Para tanto, poderão ser utilizados recursos próprios, até 30% de eventual benefício do idoso ou apoio da rede de saúde.

Demais despesas: Custos relacionados à água, energia elétrica, transporte, manutenção predial, apoio fisioterapêutico e outras necessidades que surjam no decorrer do acolhimento serão de responsabilidade da instituição, podendo ser custeados com recursos próprios, parcerias ou apoio de voluntariado.

Avaliação da satisfação dos idosos (para todas as metas):

Com o objetivo de assegurar a qualidade do acolhimento e promover a escuta ativa dos residentes, será realizada **avaliação periódica da satisfação dos idosos** através do preenchimento de formulários de pesquisa. Essa avaliação ocorrerá anualmente, por meio de ferramentas adaptadas à realidade e às capacidades dos acolhidos, como rodas de conversa mediadas pela equipe técnica, entrevistas individuais e observação direta do cotidiano, sempre respeitando a limitação do indivíduo, conforme seu grau de dependência.

2



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADOR
Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15
Bairro São Vicente de Paulo
37.553-082 - Pouso Alegre - MG
Tel: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

36 (trinta e seis) meses a contar do dia da assinatura do Termo de Colaboração com a devida publicação de seu Extrato no Diário Oficial AMM.

8. PREVISÃO DE RECEITAS

Origem	Valor
Repasso ¹	R\$2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais)
Contrapartida (se houver)	R\$1.622.778,54 (um milhão, seiscentos e vinte dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

9. PREVISÃO DE DESPESAS

Quadro de Recursos Humanos										
Cargo/Função	QTD	Período (meses)	Carga horária semanal	Valor mensal sem encargos por profissional	Encargos por profissional	Transporte por profissional	Alimentação por profissional	Valor mensal unitário com encargos, transporte e alimentação	Valor mensal total com encargos, transporte e alimentação	Valor Total
Cuidador de Idosos Diurno ²	06	36	12x36	1.622,98	303,60	--	676,24	2.602,82	15.616,92	562.209,12

¹ O valor estimado para a parceria foi calculado a partir da projeção de 10 (dez) vagas destinadas a idosos classificados nos graus de dependência I e II, e 5 (cinco) vagas para idosos em grau de dependência III. Reconhecemos que, na prática, não é possível estipular previamente o número de vagas por grau de dependência, considerando a previsão do Edital. Entretanto, para fins de elaboração do detalhamento financeiro e estabelecimento de um parâmetro de referência, tornou-se necessário proceder a esse redimensionamento, de modo a assegurar maior precisão na composição do numerário e transparência na definição dos custos da parceria.

² Cabe destacar que os profissionais responsáveis pelos cuidados diretos aos idosos, bem como aqueles que atuam nas áreas de lavanderia, nutrição e limpeza, cumprem jornada no regime de escala 12x36, uma vez que o serviço é ofertado em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Para que não haja descontinuidade no atendimento e seja garantida assistência integral em todos os turnos, torna-se necessário o mínimo de 4 (quatro) profissionais em cada função. Assim, as atividades que, nesta proposta, não contemplem quantitativo suficiente de recursos humanos para assegurar o funcionamento pleno, serão garantidas como contrapartida da instituição, assegurando que nenhum momento do acolhimento ocorra sem a devida cobertura técnica e de apoio.



Cuidador de Idosos - Noturno	02	36	12x36	1.742,00	303,60	452,92	725,83	3.677,27	7.354,54	264.763,44
Auxiliar de Lavanderia	02	36	12x36	1.665,95	303,60	---	694,15	2.663,70	5.327,40	191.786,40
Auxiliar de Limpeza	03	36	12x36	1.534,00	303,60	---	639,17	2.476,77	7.430,31	267.491,16
Cozinheira	02	36	12x36	1.792,62	303,60	---	746,93	2.843,15	5.686,30	204.706,80
Auxiliar de Cozinha	02	36	12x36	1.607,14	303,60	---	669,64	2.580,38	5.160,76	185.787,36
Auxiliar Administrativo	01	36	40hs	2.200,00	303,60	---	916,67	3.420,27	3.420,27	123.129,72
Assistente Social	01	36	30hs	1.800,00	---	---	---	1.800,00	1.800,00	64.800,00
Psicólogo	01	36	12hs	1.080,00	---	---	---	1.080,00	1.080,00	38.880,00
Recreador	01	36	30hs	1.700,00	---	---	---	1.700,00	1.700,00	61.200,00
TOTAL									---	1.964.754,00
Despesas Operacionais (material de consumo, serviços de terceiros, dentre outras indispensáveis para operacionalização do projeto)										
Descrição				Valor Mensal				Valor Total		
Gêneros alimentícios: Carnes vermelhas, aves, carne branca, derivados de leite, arroz, feijão, macarrão, leite, mussarela, queijo branco, frutas diversas, suco, entre outros necessários para alimentação do acolhido. ³				7.243,79				260.776,44		
Materiais de Limpeza: Detergente, desinfetante, água sanitária, papel higiênico, sabão em pó, vassoura, rodo, entre outros vinculados ao objeto da parceria. ⁴				2.440,19				87.846,84		
Materiais de Higiene Pessoal: Sabonete, condicionador, shampoo, desodorante, prestobarba, entre outro vinculados ao objeto da parceria. ⁵				2.602,24				93.680,64		

³ O valor referente à alimentação mensal foi calculado com base no consumo médio, dividido pelo número de acolhidos que o Asilo comporta e multiplicado pelo número de idosos propostos nesta parceria, resultando em um custo mensal de **R\$ 482,25 por idoso**.

⁴ O valor referente à materiais de limpeza mensal foi calculado com base no consumo médio, dividido pelo número de acolhidos que o Asilo comporta e multiplicado pelo número de idosos propostos nesta parceria, resultando em um custo mensal de **R\$ 162,68 por idoso**.

⁵ O valor referente à materiais de Higiene Pessoal mensal foi calculado com base no consumo médio, dividido pelo número de acolhidos que o Asilo comporta e multiplicado pelo número de idosos propostos nesta parceria, resultando em um custo mensal de **R\$ 173,48 por idoso**.



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADOR

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre - MG

Tel.: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br

Materiais de escritório: Pasta de arquivo, folha de sulfite, clipes, grampo, lápis, caneta, entre outros vinculados a parceria. ⁶		1.344,19	48.390,84
Materiais recreativos: quebra cabeça, jogos diversos, bolas, bingo, tabuleiros, entre outros para atividades com os acolhidos da parceria. ⁷		1.793,09	64.551,24
TOTAL			555.246,00
QUADRO RESUMO DE DESPESAS			
Natureza da despesa	Origem do recurso (Repasse ou Contrapartida)	Valor anual estimado	
Despesas com Recursos Humanos	Repasse	1.964.754,00	
Despesas operacionais	Repasse	555.246,00	
VALOR GLOBAL TOTAL DE DESPESAS:		R\$2.520.000,00	



Q

⁶ O valor referente à materiais de escritório mensal foi calculado com base no consumo médio, dividido pelo número de acolhidos que o Asilo comporta e multiplicado pelo número de idosos propostos nesta parceria, resultando em um custo mensal de **R\$ 90,29 por idoso**.

⁷ O valor referente à materiais recreativos mensal foi calculado com base no consumo médio, dividido pelo número de acolhidos que o Asilo comporta e multiplicado pelo número de idosos propostos nesta parceria, resultando em um custo mensal de **R\$ 119,54 por idoso**.

**ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre – MG

Tel.: (35) 3423-0177 – asilopaa@yahoo.com.br**10. CONTRAPARTIDA**

Entrará como contrapartida para o acolhimento das vagas ofertadas, os seguintes itens:

Assistência de enfermagem (Enfermeira + 4 auxiliares de enfermagem, escala 12x36)

Equipe de coordenação do Asilo (1 coordenador, possivelmente gestor social / administrativo)

Equipe de apoio (motorista, manutenção, jardinagem, prestadores de serviço)

Despesas operacionais (gasolina, transporte, água, luz, internet, telefonia)

Equipe de contabilidade

Encargos trabalhistas do funcionário do plano de trabalho (29% de encargos)

Bem ou Serviço	Valor Mensurado
Assistência de enfermagem	489.000,00
Assistência de enfermagem	137.000,00
Equipe de apoio (motorista, manutenção, jardinagem)	198.000,00
Despesas operacionais	157.000,00
Equipe de contabilidade	72.000,00
Encargos trabalistas do funcionário da proposta (29% de encargos)	569.778,54
TOTAL	1.622.778,54⁸

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será repassado o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por vaga ocupada por idosos independentes ou com grau de dependência moderada a grave (grau I e II) e o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) por vaga ocupada por idosos com grau de dependência total (grau III), totalizando um valor estimativo mensal de R\$70.000,00, resultando no valor global estimativo de R\$2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais) em 36 (trinta e seis) meses de parceria, que será reajustado conforme índice IPCA a cada doze meses de parceria vigente.

A cada quatro parcelas, a seguinte somente será liberada para pagamento após a entrega do Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria e documentos de comprovação parcial de execução do objeto e execução financeira, em conformidade com o inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº. 13.019/2014, por descumprimento de obrigação constante no inciso III do item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração.

Conforme §3º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025: “Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.”

12. DATA E ASSINATURA

⁸ Cabe destacar que os valores aqui apresentados como contrapartida da instituição correspondem a uma média de gastos estimados para os próximos 36 (trinta e seis) meses. Esses custos abrangem a manutenção da equipe e dos serviços que, de forma direta ou indireta, estarão vinculados às demandas dos idosos acolhidos no âmbito da presente parceria.



ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Rua Cássio Carvalho de Coutinho, 15

Bairro São Vicente de Paulo

37.553-082 - Pouso Alegre - MG

Tel.: (35) 3423-0177 - asilopaa@yahoo.com.br



Pouso Alegre/MG, 20 de outubro de 2025.

EDINA APARECIDA FRANCISCO PERUGINI

Presidente